



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2021

MOÇÃO

DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

No passado dia 25 de Novembro assinalou-se o Dia Internacional pela Eliminação das Violências contra as Mulheres. Assinalar este dia é uma oportunidade para dar visibilidade às diversas formas de violência exercida sobre as mulheres, mas também afirmar para os caminhos que podem concorrer para o seu combate e prevenção, elementos indissociáveis da efetivação dos seus direitos na lei e na vida, e da garantia da sua participação em igualdade.

A violência tem múltiplas dimensões: desde logo, a estrutural, com expressão através da pobreza, da exclusão social, da exploração laboral, da insuficiência de rendimentos ou da privação de acesso a bens e serviços essenciais; ou a violência doméstica, no namoro, a violência sexual; a prostituição e o tráfico de seres humanos.

Importa abordar as suas causas - no plano individual e coletivo, mas igualmente as respostas necessárias para as erradicar.

No que concerne à violência doméstica, consideramos que não nos devemos poupar a esforços para intervir no domínio dos fatores culturais que lhe estão associados, para vencer preconceitos e estereótipos, estimulando a mudança de mentalidades. Mas tal abordagem, não dispensa, antes pressupõe dar combate às causas económicas e sociais na génese da exploração laboral, das desigualdades e discriminações sobre as mulheres, que em si mesmas alimentam e reproduzem permanentemente diversas dimensões da violência. Não conseguimos alterar mentalidades e comportamentos enquanto a nossa sociedade viver da exploração e opressão de uns seres humanos sobre outros.

Assim, o cumprimento dos direitos das mulheres, na lei e na vida, é a mais profunda forma de contribuir para assegurar o direito das mulheres a decidirem sobre o seu projeto de vida, incluindo a libertar-se de contextos violentos. Cumprir os direitos das



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2021

mulheres representa, em si mesmo, impulsionar mudanças profundas nos papéis de mulheres e homens, na família, no trabalho, na vida social e política.

Impõe-se, igualmente, dar visibilidade à prostituição, uma aviltante forma de exploração e violência que deve ser inscrita como uma grave violação dos direitos humanos e à imperiosa recusa em acompanhar organizações e propostas que visam legalizar o lenocínio ou classificar a prostituição como trabalho sexual.

As mulheres continuam a sofrer discriminações, nomeadamente a nível laboral, com salários mais baixos e vínculos mais precários, sendo também sobre elas que recai a maior parte do trabalho doméstico e o cuidar da família. A pandemia evidenciou o pendor económico das escolhas na partilha de tarefas no seio da família.

A CDU reitera que à dimensão, gravidade e urgência do problema da violência sobre as mulheres têm de corresponder, com igual determinação, a adoção de medidas concretas.

Assim, a Assembleia Municipal de Montijo, reunida a 10 de Dezembro de 2021, delibera exortar os órgãos de soberania a tomarem medidas concretas de prevenção e combate às múltiplas formas de violência sobre as mulheres, nomeadamente:

- a. Proceder ao reforço dos meios financeiros, técnicos e humanos, visando dotar os diversos serviços públicos dos meios indispensáveis a superar insuficiências e a poderem cumprir o seu papel na prevenção e combate à violência doméstica (centros de saúde e hospitais, escolas e universidades, forças de segurança, polícia de investigação criminal, Ministério Público, Tribunais e serviços de segurança social);
- b. Exigir o cumprimento da legislação em matéria de violência doméstica, com o reforço do investimento público para uma adequada proteção das mulheres vítimas desta forma de violência, nomeadamente uma maior celeridade na avaliação de risco e na decisão de medidas de proteção à vítima e de coação ao arguido em 72 horas, como está estabelecido e reforce a proteção das mulheres, antes e depois de ter sido atribuído o estatuto de vítima;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2021

- c. Sinalizar e acompanhar os agressores, não apenas no decurso do processo criminal e judicial, mas igualmente com medidas que permitam perceber as causas de tais práticas e prevenir reincidências;
- d. Manter a criminalização do lenocínio;
- e. Reconhecer a prostituição como uma aviltante forma de violência, recusando a utilização do termo «trabalho sexual»;
- f. Adote programas específicos que assegurem saídas às mulheres prostituídas, a serem implementados nos serviços públicos e no setor social, em proximidade com as mulheres e apoio nas suas necessidades específicas, numa intervenção assente no acompanhamento contínuo, sem juízo de valor, com medidas de reinserção e proteção social, de acesso à habitação, saúde, educação e formação profissional;
- g. Assegurar o cumprimento dos direitos das mulheres, combatendo a exploração laboral, as desigualdades e discriminações, procedendo à elevação dos seus rendimentos do trabalho, o direito à habitação, a uma rede de equipamentos sociais, entre outros.

Porque estas são condições necessárias para eliminar vulnerabilidades socioeconómicas que condicionam e impedem muitas mulheres a libertarem-se de situações marcadas pela violência.

APROVADA POR MAIORIA, COM 23 VOTOS A FAVOR (11 DO PS, 3 DO PSD, 5 DA CDU, 2 DO CDS, 1 DO BE E 1 DO CH), 3 ABSTENÇÕES (2 DO PSD (Deputada Teresa Tapadinhas e Deputado Pedro Ilhéu) E 1 DA IL) E 0 VOTOS CONTRA.

